

# **Boletim de Serviço**

**n.º 201 27 de Novembro de 2023**

**HU-UFSC**

**HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800**

**SPYROS CARDOSO DIMATOS**

Superintendente

**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**

Gerente Administrativo

**MONIQUE MENDES MARINHO**

Gerente de Atenção à Saúde

**DOUGLAS FRANCISCO KOVALESKI**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## Unidade de Contratos

Portaria - SEI nº 160/2023/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 24 de novembro de 2023.

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e considerando as normas estabelecidas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e de acordo com o Processo-SEI nº 23820.007729/2023-53;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços e empenhos, decorrentes dos Pregões Eletrônicos, Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, celebradas entre o Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago e as empresas fornecedoras:

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EMPENHOS				GRUPO DE MATERIAL	FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EMPENHOS			
TITULAR	IAPE	SUPLENTE	IAPE		TITULAR	IAPE	SUPLENTE	IAPE
""ROBERTA RODRIGUES COELHO	303****	SIANE BOLGENHAGEN	218****	MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMÁCIA INDUSTRIAL	ELZA MARIA BLASIU DO-MINGOS	331****	FRANCINI KERI SILVEIRA	330****
							ELISANGELA GOULART BORGES	331****
							SANA SIEDLER	194****
					HELLEN KELLEN MARIA MEDEIROS COIMBRA VIANA	298****	ITAMAR DOMINGOS	115****
							VANESSA DE OLIVEIRA CORREA	307****
							PAULA CRISTINA DOS SANTOS WOLFF	330****
				MATERIAL LABORATORIAL	CIRO COUTINHO DA CRUZ	312****	ALEXSANDRO RAFAEL BESEKE	144****
							ANDRÉA SANTOS TIRMOTEO SILVA	329****
				OPME	LILIANE LOHN	208****	FABÍULA TEREZINHA DE LIMA	208****
				INSUMOS GERAIS	NAIARA TALITA TERE-	312****	JOABE REIS DE JESUS	329****
							LEO FABRICIO PEREIRA	238****

					SINHA SER- RANO MARTINS		DANIEL BAL- DOINO DE SOUZA	101****
							AMILTON FIL- LIPE FIGUE- REDO	123****
							THIAGO BU- ENO PESSOA	331****
				<b>MANUTENÇÃO</b>			CIRO COUTI- NHO DA CRUZ	312****
							GILBERTO JOÃO DOS SANTOS	116****
							LUIZ FRONZA RODRIGUES	145****
				<b>NUTRIÇÃO</b>			CIRO COUTI- NHO DA CRUZ	312****
							CATIELE FA- GUNDES BAI- ALARDI	218****
							RÔMULO TEI- XEIRA AN- DRADE GUI- MARÃES	331****
					ANDRÉA SANTOS TI- MOTEO SILVA	329****	GABRIELA CABRAL OLI- VEIRA POR- TELLA	216****
							VIVIANE RO- DRIGUES GONÇALVES DA SILVA DINGEE	276****
				<b>HOTELARIA</b>			CIRO COUTI- NHO DA CRUZ	312****
							DÉBORA DAL- SASSO JOA- QUIM	324****
							CYNTHIA IANNA KOOL TRAZZI	324****
							JOYCE DE ARAÚJO DIO- NIZIO	324****

Art. 2º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º - Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Nélio Francisco Schmitt  
Superintendente em exercício do HU UFSC  
Portaria-SEI nº 1929, de 18/08/2023

**Escritório de Processos**

**PORTARIA Nº 1/2023/EPROC/HU-UFSC, de 27 de novembro de 2023.**

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.016201/2023-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUCIONALIZAR o mapeamento dos processos abaixo relacionados, considerando o disposto na Nota Técnica - SEI 16 ([23601946](#)), e os documentos contidos no Processo-SEI nº 23820.016201/2023-75:

I - Planejar contratação (34680650);

II - Realizar estudo técnico preliminar (34680655);

III - Selecionar Fornecedor inexigibilidade ou dispensa de licitação sem disputa (34680657);

IV - Selecionar fornecedores por Pregão Eletrônico (34680662);

V - Selecionar fornecedores por DL com Disputa (34680666).

Art. 2º Os controles internos atuais deverão ser revistos para abarcar as necessidades da Nota Técnica - SEI 16 ([23601946](#)) e os modelos de documentos correlatos contidos no processo 23820.016201/2023-75.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Nélio Francisco Schmitt  
Superintendente em exercício do HU UFSC  
Portaria-SEI nº 1929, de 18/08/2023